



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 793/2002

Araguatins/TO, 10 de abril de 2002.

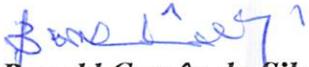
“Torna de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Araguatins”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Torna de utilidade pública para todos os fins de direito a Associação Comunitária do Bairro Nova Araguatins, órgão assistente sem fins lucrativos, fundada em 27/10/1989, inscrita no CNPJ/MF nº 33.204.223/0001-20, com sede na Avenida Araguaia, s/nº, Bairro Nova Araguatins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenilo Marques Amado
Secretário Mul. Administração e
Coordenação Geral